



SENCONSULT - LOCADORA
CNPJ: 40.888.380/0001-67
Av. Dantas Barreto, 2089 C - Sala 1 - Centro
CEP: 54.800-000 Moreno/PE
Telefone: (81) 3427-1312 (81) 9133-4225

**NOTA DE DEBITO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

000406

Data Emissão: 03/06/2014

Locatário: PEDRO EUGENIO DE CASTRO TOLEDO CABRAL

Endereço: ESTRADA DO ARRAIAL 3294

Município/Estado: RECIFE - PE

CEP: 52051380

Praça/Pgto: MORENO

Insc. CNPJ (MF): 07076398400

Insc. Estadual

Pag: 1

| HISTÓRICO | QUANT. | PREÇO UNT. | TOTAL |
|--|--------|------------|----------|
| LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CONT MENSAL N° 019/2014 PLACA PEZ-0299 | 9,00 | 250,00 | 2.250,00 |

VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 2.250,00

Valor por Extenso

Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Reais

| NUMERO | VENCIMENTO | EMIÇÃO | CONTRATO | FORMA DE PAGAMENTO |
|--------|------------|------------|----------|--------------------|
| 000406 | | 03/06/2014 | | |

OBSERVAÇÃO: OBS: Atividade não sujeita ao ISSQN e á emissão de NF conforme Lei 116/2003
Item 3.01

MORENO, 3 de Junho de 2014

LOCADORA

LOCATÁRIO



Senconsult Ltda

SENCONSULT - Locação de Veículo e Construção Ltda
MATRIZ: Av. Dantas Barreto, 2089 C Sl. 01, Centro, CEP. 54800-000, Moreno/PE
CNPJ n.º 40.888.380/0001-67 - Inscrição Est. n.º Isenta - Insc. Mun. 003.344/02

FILIAL: Rua Amaro Coutinho, 327, CEP 52041-110, Encruzilhada, Recife/PE
CNPJ. n.º 40.888.380/0002-48 - Insc. Est. n.º 18.1.001.0290652-5 - Insc. Mun. 330.688-7
- Fone/Fax: (081) 3427-1312.

RECIBO

R\$ 2.250,00

Recebemos da SR. PEDRO EUGÊNIO DE CASTRO TOLEDO CABRAL, CPF. 070.763.984-00, a quantia de **R\$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais)**, referente á serviços de locação de veículos nos períodos de 24/05/2014 a 02/06/2014. De acordo com a nota de débito nº 000406.

Recife, 30 de Junho de 2014.



SENCONSULT LOCADORA



SENCONSULT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Matriz: CNPJ n.º 40.888.380/0001-67 - Inscrição Estadual Isenta
Av. Dantas Barreto, nº 2089 C, Sala 01, CEP. 54.800-000 - Centro, Moreno/PE

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Rua Amaro Coutinho n.º 327, Encruzilhada, Recife/PE, CEP 52.041-110
E-mail: senconsult@terra.com.br - Fone/Fax: (81) 3427.1312

CONTRATO N.º 019/2014

Contrato de Locação de Veículos que entre si fazem de um lado como **LOCATÁRIO**, o Sr. **PEDRO EUGENIO CABRAL**, inscrito no CPF-070.763.984-00. Residente e domiciliado à Residente e domiciliado à Estrada do Arraial, 3294, CEP 52.081-380, Tamarineira, Recife/PE e do outro lado como **LOCADORA**, a empresa **SENCONSULT – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, situada à **Dantas Barreto, nº 2089 C, Sala 01, CEP 54.800-000 Centro, Moreno/PE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.888.380/0001-67**, representada por Sr. **FELIPE AURELIANO RODRIGUES**, sócio-Administrador, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira- Objeto

1.1 Tem por objeto o presente contrato, a **locação de 01 (um) veículo modelo FRONTIER de Placa PEZ-0299, completo, flex, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, sem motorista e sem combustível.**

Cláusula Segunda - Constituem-se obrigações da Contratada.

2.1- Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;

2.2- Substituir peças necessárias ao bom rendimento e segurança do veículo ressalvado os de uso indevido dos equipamentos, seja por imprudência, imperícia, negligência ou utilização da capacidade dos veículos acima dos limites indicados pelo fabricante, devidamente constatados por laudo técnico do nosso setor de manutenção ou concessionária autorizada, nesse caso, ficando por conta da contratante os custos de reparo do veículo;

2.3- Efetuar o serviço de manutenção corretiva e preventiva do veículo em geral através de seu pessoal especializado.

Cláusula Terceira- Constituem-se obrigações da Contratante.

3.1. Utilizar o veículo ora contratado exclusivamente para finalidade que lhe é própria.

3.2. -Indenizar todos os prejuízos causados ao veículo, quando o mesmo estiver sendo conduzido por seus funcionário(s) e ou pessoa(s) credenciada(s) pelo Contratante e quando ficar caracterizado mau uso, ressalvando o previsto na cláusula 9.1.

3.3-Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência que venha ou possa ameaçar a boa e plena e execução deste Contrato.

3.4. Responsabilizar-se por todas as multas aplicadas pelos órgãos de fiscalização: DETRAN, Polícia Rodoviária Estadual e Polícia Rodoviária Federal, observando-se as disposições contidas nos itens 10.6, 10.7 e 10.8 da cláusula nona, desde que esgotadas todas as instâncias de recurso.

3.5. Responsabilizar-se por todo e quaisquer danos causados a terceiros, quando o veículo estiver a serviço do Contratante, e dirigido por seu(s) funcionário(s) ou pessoa(s) por ele credenciada(s).

3.6. Não transportar nos veículos locados qualquer espécie de substâncias tóxicas ou corrosivas que possam vir a comprometer a segurança dos veículos e/ou de seus ocupantes.

Cláusula Quarta - Do prazo contratual:

Período da locação será do dia 24/05 a 02/06/2014.



Senconsult Ltda

SENCONSULT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Matriz: CNPJ n.º 40.888.380/0001-67 - Inscrição Estadual Isenta
Av. Dantas Barreto, nº 2089 C, Sala 01, CEP. 54.800-000 - Centro, Moreno/PE

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Rua Amaro Coutinho n.º 327, Encruzilhada, Recife/PE, CEP 52.041-110
E-mail: senconsult@terra.com.br - Fone/Fax: (81) 3427.1312

Cláusula Quinta - Preço

Pela locação, o Contratante pagará a diaris o valor de R\$ R\$ 250 ,00 (duzentos e cinquenta reais).

Cláusula Sexta - Reajustamento.

O preço deste contrato é fixo e irremovível durante a sua vigência.

Cláusula Sétima - Do faturamento e pagamento

O pagamento ocorrerá na entrega do veículo.

Cláusula Oitava - Denúncia

O presente Contrato, independe de notificação judicial ou extra judicial, poderá ser denunciado nos seguintes casos:

- 8.1. Falta de pagamento por parte da Contratante ou por atraso superior a 30(trinta) dias.
- 8.2. Utilização indevida do veículo.
- 8.3. Não cumprimento das obrigações estabelecidas por este instrumento.
- 8.4. Por interesse de ambas as partes mediante notificação com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Cláusula Nona - Proteção

9.1-O(s) veículo(s) está(ão) dotado(s) de proteção parcial, devendo, contudo, a Contratante se responsabilizar pelo pagamento da franquia no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para os casos de acidente, incêndio, roubo e/ou furto;

9.2. A proteção e demais obrigações constantes nesta cláusula, não isentam a Contratante de responsabilidades quanto ao veículo sempre que verificada negligência culpa ou dolo em danos causados ao mesmo;

9.3. Não estão inclusos na proteção: pneus, jantes, vidros e acessórios.

Parágrafo Único.

Fica pactuado, desde já entre as partes que em caso de furto total do veículo objeto deste instrumento a **Contratante se responsabiliza pelo pagamento de 30 diárias contadas a partir do roubo do mesmo e não localizado num prazo de 30 dias da data da ocorrência, além da franquia descrita na cláusula nona do item 9.1**

Cláusula Décima - Disposições Gerais

10.1. Na falta do pagamento pontual dos serviços prestados à Contratada, ficará a Contratante sujeita ao pagamento de uma multa equivalente a 02% (dois por cento) do valor devido, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês mais índice de correção vigente no mês, nesta ordem (TR, TJLP, IGPD, outros)

10.2. Franquia de quilometragem **livre durante o período da locação.**

10.3. Havendo substituição do veículo por motivo de sinistro ou problema mecânico que venha a comprometer o seu bom funcionamento e/ou condições de segurança, deverá a Contratante solicitar da Contratada a sua substituição que deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.4. Para devolução do veículo a Contratante deverá informar a Contratada através de ofício, com antecedência de 03 (três) dias, a título de aviso prévio. A falta desse aviso implicará na imediata cobrança do saldo de dias, ao preço da tabela de diárias, vigente na data da devolução do veículo;

10.5. Em caso de sinistro, a Contratante deverá providenciar imediatamente a devolução do veículo cujas despesas com a locomoção do mesmo será às suas expensas, acompanhada de boletim de ocorrência policial e carta (com resumo do acidente) e a respectiva ocorrência policial, sem as quais fica automaticamente extinta a cláusula 9.



SENCONSULT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Matriz: CNPJ n.º 40.888.380/0001-67 - Inscrição Estadual Isenta
Av. Dantas Barreto, nº 2089 C, Sala 01, CEP. 54.800-000 - Centro, Moreno/PE

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Rua Amaro Coutinho n.º 327, Encruzilhada, Recife/PE, CEP 52.041-110
E-mail: senconsult@terra.com.br - Fone/Fax: (81) 3427.1312

10.6. Fica desde já acordado que após notificação do recebimento de multas de trânsito conforme especificado no item 3.5 a Contratante deverá apresentar por escrito o nome e número do Prontuário do Condutor do veículo, sob pena de recaimento da responsabilidade sobre o Condutor que tenha assinado a Ficha de Controle e Movimento de Frota e cobrança da multa aplicada junto à fatura de locação mensal.

10.7. É parte integrante deste Contrato a ficha de controle de movimento da frota (saída e entrada do veículo), assinada e datada pelo preposto da Contratante;

10.8. Quando o veículo estiver sendo dirigido por funcionário da Contratante ou pessoa (s) credenciada (s), todas as multas de trânsito e prejuízos a terceiros ocorrida a partir da data de entrega do veículo, serão de responsabilidade exclusiva da Contratante, se comprometendo, após aviso ou notificação por parte desta, efetuar o pagamento das multas e outras obrigações devidas no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de cobrança judicial.

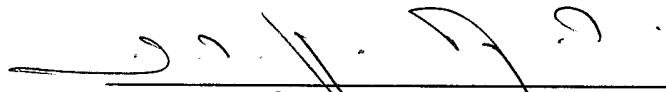
10.9. Caso o veículo seja operado por motorista do quadro funcional da Contratada, ficam canceladas as cláusulas: 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 9.1, 9.2, parágrafo único.

Cláusula Décima Primeira- Foro


As partes elegem o Foro de Recife-PE para dirimirem as dúvidas resultantes deste Contrato, por parte mais privilegiada que outra seja e que desde já renunciam.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de teor igual e forma, prometendo cumpri-lo por si e seus sucessores a vista de suas testemunhas.

Recife, 02 de Junho de 2014.



SENCONSULT TDA
LOCADORA

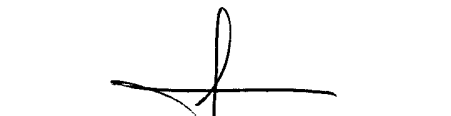


PEDRO EUGÊNIO CABRAL
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:



ALEXANDRE RUBIM NEVES



MARIA DE FÁTIMA LIMA SOARES



**SENCOSULT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E
CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 40.888.380/0001.67**

Rua Amaro Coutinho, 327, Encruzilhada, Recife-Pe
Cep: 52041-110 Fone: 81 3427 - 1312
Plantão: 81 9186 - 6069 / 81 9186 - 5646

AUT. V/ JERONIMO

300,00

F 91337185

07/08/2013 12:33:29

TERMO DE VISTORIA

Página: 1

VEÍCULO: NISSAN **MODELO:** FRONTIER PEZ 0299 **CLIENTE:** PEDRO EUGENIO

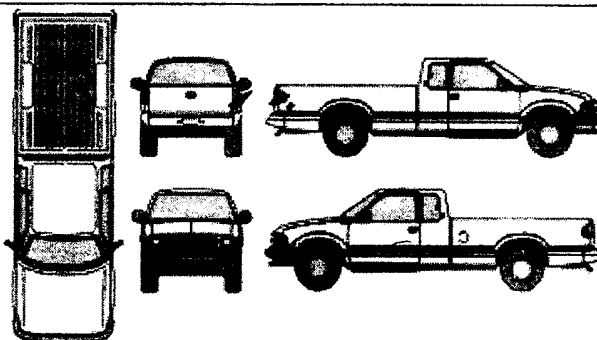
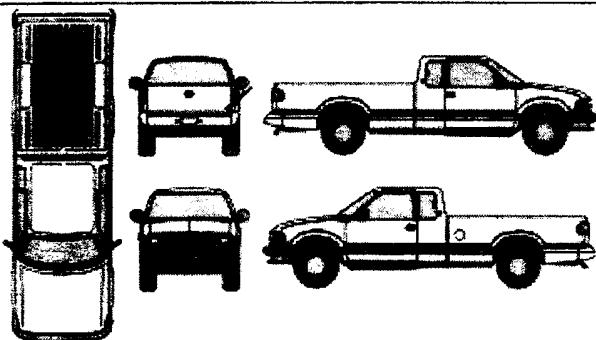
| Saída | | | | Retorno | | | |
|------------|-------|-------|--------------------|----------|-------|-------|--------------------|
| Data | Hora | Km | Nível Combustível: | Data | Hora | Km | Nível Combustível: |
| 24-05-2014 | 19:20 | 16030 | cheio | 02-06-14 | 15:00 | 19198 | cheio |

Os itens assinalados acompanham Veículo:

| | | | |
|-------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Documentos | <input checked="" type="checkbox"/> | Trava |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Cinzeiro | <input checked="" type="checkbox"/> | Buzina |
| <input type="checkbox"/> | Isqueiro | <input type="checkbox"/> | Limpador Traseiro |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Ar Condicionado | <input checked="" type="checkbox"/> | Antena |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Extintor 3.5L 2017 | <input checked="" type="checkbox"/> | Caldas <i>660 DE RODAS</i> |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Tapete | <input checked="" type="checkbox"/> | Macaco |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Tampa Porta Malas | <input checked="" type="checkbox"/> | Estepe <i>BRIDGESTONE 112.</i> |
| <input type="checkbox"/> | Radio | <input checked="" type="checkbox"/> | Triangulo |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Cd Player | <input checked="" type="checkbox"/> | Chaves de Roda |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Alarme | <input checked="" type="checkbox"/> | Protetor de Carter |

Os itens assinalados acompanham Veículo:

| | | | |
|-------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Documentos | <input checked="" type="checkbox"/> | Trava |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Cinzeiro | <input checked="" type="checkbox"/> | Buzina |
| <input type="checkbox"/> | Isqueiro | <input type="checkbox"/> | Limpador Traseiro |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Ar Condicionado | <input checked="" type="checkbox"/> | Antena |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Extintor | <input checked="" type="checkbox"/> | Caldas <i>660 RODAS</i> |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Tapete | <input checked="" type="checkbox"/> | Macaco |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Tampa Porta Malas | <input checked="" type="checkbox"/> | Estepe <i>OMESMO</i> |
| <input type="checkbox"/> | Radio | <input checked="" type="checkbox"/> | Triangulo |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Cd Player <i>Mot Midea</i> | <input checked="" type="checkbox"/> | Chaves de Roda |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Alarme | <input checked="" type="checkbox"/> | Protetor de Carter |



Observações:

DOIS PNEUS MARSHAL NOVO
DOIS PNEUS T. SAILON. S. NOVO.
BATERIA NISSAN VEICULO CL PEZ
ADIANTE

Após conferir todos os itens acima descritos, atesto ter RECEBIDO o veículo, equipamentos, acessórios e combustível nas condições indicadas neste documento.

Locatário

Locadora

Observações:

DOIS PNEUS MARSHAL DIANT
DOIS PNEUS T. SAILON BATERIA
A MESMA E OS MESMOS ACESSÓRIOS

Após conferir todos os itens acima descritos, atesto ter ENTREGUE o veículo, equipamentos, acessórios e combustível nas condições indicadas neste documento.

Locatário

Locadora

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PE Nº 011579348348
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 482571969 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2014

NOME: **SENCONSULT - LOC DE VEICULOS E C**

LOCAL: **MORENO-PE**

CPF / CNPJ: 40.888.380/0001-67 PLACA: PFZ0299

PLACA ANT / UF: ***** / PE CHASSI: 94DVCUD40DJ288063

ESPÉCIE TIPO: **ESP / CAMINHONETE/ABER/C.D** COMBUSTÍVEL: **DIESEL**

MARCA / MODELO: **NISSAN/FRONTIER XE 4X4** ANO FAB: 2012 ANO MOD: 2013

CAP / POT / CIL: **SP/190CV/2488CL** CATEGORIA: **PARTIC** COR PREDOMINANTE: **PRETA**

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. COTAS

| | | | |
|---|-------------------|----|-------|
| I | IPVA 2014 QUITADO | 1ª | ***** |
| P | | 2ª | ***** |
| V | | 3ª | ***** |
| A | | | |

FAIXA / PVA: 1 PARCELAMENTO / COTAS: *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

SEGURO PAGO

OBSERVAÇÕES: **AL. FID. BPADESCO ADM DE CONSORCIO, REST IPVA LEI 10843/92**

LOCAL: **MORENO** DATA: **21/06/14**

Caio Mário Mello Costa Oliveira
 Presidente DETRAN/PE

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAS E BENS
 AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
 TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PE Nº 011579348348 BILHETE DE SEGURO DPVAT
SENCONSULT - LOC DE VEICULOS E C
ONS LTDA 54800-000
FIRMA MORENO-PE

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2014 DATA EMISSÃO 21/06/14

VIA 1 CPF / CNPJ 40.888.380/0001-67 PLACA PFZ0299

RENAVAM 482571969 MARCA / MODELO NISSAN/FRONTIER XE 4X4

ANO FAB 2012 CAT. TARE 10 Nº CHASSI 94DVCUD40DJ288063

PRÊMIO TARIFÁRIO

| | | |
|-----------|----------------|-----------------------|
| FNS (R\$) | DENATRAN (R\$) | CUSTO DO SEGURO (R\$) |
| | | |

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)

SEGURO PAGO

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
 CNPJ 08.248.608/0001-04
 www.seguradoralider.com.br

DESTAQUE E GUARDE O BILHETE DPVAT.
ELE NÃO É DE PORTE OBRIGATORIO.

Monte Carlo

| | |
|---------------------------|---|
| Mês de referência: | Maio de 2014 |
| Código FIPE: | 023081-2 |
| Marca: | Nissan |
| Modelo: | Frontier XE CD 4x4 2.5 TB Diesel |
| Ano Modelo: | 2013 Diesel |
| Preço médio: | R\$ 82.686,00 |
| Data da consulta: | quinta-feira, 03 de julho de 2014 10:37 |

